ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 043/94 **Data** 27 / 06 / 1994

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ula:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 028/94

nto:- CRIA CARGOS, DEFINE FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 29 / JUNHO / 1994

SILVERIO FORTUNATO
Vice-Presidente em Exercício da Presidência.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 27.06.1994

PROTOCOLO: 27.06.1994

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 27.06.1994

PARECER: CONSTITUCIONAL, E PELA APROVAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 29.06.1994

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA EM 29/06/94

PARECER| FAVORÁVEL

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 29 / JUNHO / 1994

SILVERIO FORTUNATO -
Vice-Presidente em Exercício
da Presidência

Fls. 001

Of.Cam. nº 043/94

ERECHIM-RS, 23 DE JUNHO DE 1994.

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Em, 29 / JUNHO / 1994
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, **PROJETO DE LEI nº 028/94, CRIA CARGOS, DEFINE FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 043/94 27 / 06 / 1994
PRESIDENTE

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 27 / JUNHO / 1994
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MOACIR JOÃO TORMEN
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

À nobre ver. Terezinha para relatar.
Em 28/06/94.
Sec. Pres. CJR.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 002

PROJETO DE LEI Nº 028/94.

CRIA CARGOS, DEFINE FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados os seguintes Cargos de provimento em Comissão (CC) ou Função Gratificada (FG), de livre nomeação e exoneração da Autoridade Municipal, com padrão de vencimentos fixados em URVs:

a) Dois Cargos de Assessor Técnico Administrativo .....URVs 450,97
b) Um Cargo de Supervisor das Obras dos Programas Habitacionais .....URVs 390,00
c) Um Cargo de Chefe dos Serviços de Iluminação .....URVs 318,66
d) Um Cargo de Editor/Secretário .....URVs 306,40
e) Dois Cargos de Agente Fazendário .....URVs 306,40
f) Um Cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal da Defesa do Consumidor .....URVs 250,00
g) Um Cargo de Chefe de Inspetoria Veterinária .....URVS 245,12
h) Um Cargo de Encarregado da Equipe da Iluminação Pública .....URVs 245,00
i) Um Cargo de Chefe do Serviço de Topografia .....URVs 245,00
j) Um Cargo de Encarregado da Equipe de Topografia.....URVs 204,27

Parágrafo único - O valor da Função Gratificada é variável, considerando-se que a soma do vencimento básico de origem do Servidor com o valor da FG não poderá ultrapassar a remuneração correspondente ao Cargo em Comissão de igual nível.

Art. 2º - São criados os seguintes Cargos no Quadro de Carreira Permanente do Município:

a) Seis Cargos de Médico com padrão de vencimentos correspondentes a 374,86 URVS;
b) Dois Cargos de Dentista com padrão de vencimentos correspondente a 374,86 URVs;
c) Um Cargo de Assistente Social com padrão de vencimentos correspondente a 334,86 URVs;
d) Um Cargo de Nutricionista com padrão de vencimentos correspondente a 334,86 URVs.

Art. 3º - Ficam extintos os Cargos de provimento em Comissão (CC) ou FG, letras "a" e "f", criados pela Lei Municipal Nº 2588/93 (um cargo de Atendente de Registro de Veículos e um cargo de Chefe de Inspeção de Alimentos e Abastecimento).

Fls. 003

Art. 4º - São criadas 17 (dezessete) Funções Gratificadas, com os seguinte encargos e remunerações:

a) 5 (cinco) FGs para chefias de nível técnico-científico, integrantes do Quadro de Carreira, com o valor de 98,09 URVs;
b) 3 (três) FGs para chefias de nível médio, integrantes do Quadro de Carreira, com o valor de 73,56 URVs;
c) 3 (três) FGs para chefias de nível simples, integrantes do Quadro de Carreira, com o valor de 49,05 URVs;
d) 6 (seis) FGs para encarregados de serviços especiais integrantes do Quadro de Carreira com o valor de 24,54 URVs.

Art. 5º - No desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento profissional, o Município poderá admitir estagiários de Escolas de nível técnico de Segundo Grau e Superior, na forma da Lei Federal nº 6494/77, mediante Convênios ou Acordos.

Parágrafo 1º - Durante o período de atividades, não superior a doze meses, os estagiários perceberão uma bolsa de estágio, não superior a 40% do vencimento básico do Cargo correspondente.

Parágrafo 2º - Os encargos financeiros, oriundos da aplicação do disposto neste Artigo, correrão à conta do órgão do Governo a que a função se destina, de conformidade com a previsão orçamentária.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios para o Exercício, Ficando o Poder Executivo Municipal, se necessário, devidamente autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas legais pertinentes.

Art. 7º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei os anexos contendo as atribuições dos referidos Cargos e respectivos vencimentos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 23 DE JUNHO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

CLASSE: ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO: Assessoramento Administrativo-Financeiro
NÍVEL: Superior

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Prestar assessoramento administrativo e técnico financeiro aos Secretários Municipais da Administração e da Fazenda e a outros órgãos do Município, onde for solicitado. Realizar estudos no campo da administração geral e financeira do Município, controle interno, racionalização e aprimoramento de métodos, processos e serviços.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar editais, minutas de contratos, atos administrativos e pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisa efetuada; exarar despachos em processos administrativos que requeiram a intervenção das Secretárias da Administração ou da Fazenda; Revisar atos e informações, empenhos, faturas ou qualquer outro documento de despesa, superintender na órbita administrativa fazendária tudo o que diga respeito ao interesse da administração e à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade da despesa; propor a realização de medidas relativas à boa administração das finanças e de outros aspectos dos serviços públicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período Normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: nível superior
b) Habilitação Funcional: Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.
c) Idade: Superior a 21 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Fazenda e
Secretaria Municipal de Administração.

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 450,97

Fl. 005

CLASSE: SUPERVISOR DAS OBRAS DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS
SERVIÇO: De Obras dos Programas Habitacionais
NÍVEL: Médio

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Comandar a execução das obras de construção de moradias dos Programas habitacionais elaborados pelo Município.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Receber da Secretaria Municipal de Habitação projetos de construção de habitações sociais, executar as obras projetadas, administrar o pessoal da construção, solicitar a admissão e demissão de servidores, participar das reuniões do planejamento e orientar os serviços a serem executados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período Normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: nível técnico em construção civil e experiência comprovada

b) Habilitação Funcional: Curso de Nível Técnico de Segundo Grau ou equivalente

c) Idade: Mínima 18 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Habitação

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 390,00

Fls. 006

CLASSE: CHEFE DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SERVIÇO: Secretaria de Obras
NÍVEL: Básico

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Gerenciar o Setor de Energia Elétrica, comandando a equipe de execução de linhas elétricas de iluminação pública, conservação das linhas existentes, reposição de materiais, tais como fios, postes, lâmpadas, promover instalações elétricas em prédios próprios do Município ou em setores conveniados com o Estado ou a União. Administrar e controlar os serviços de abastecimento de iluminação pública nas ruas bairros e logradouros, prestar todos os serviços afins ao Setor de Fornecimento e Abastecimento de Energia Elétrica do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Jornada normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Básico.
b) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras Públicas

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 318,66

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

CLASSE: EDITOR/SECRETÁRIO
SERVIÇO: Serviços de Administração Meio
NÍVEL: Médio

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Edição de textos oficiais e serviços gerais de Secretaria.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Atender expediente geral da Secretaria de Administração, editando textos legais, projetos de lei, promulgação de leis, decretos edição de contratos obrigacionais, elaboração de editais, controle das publicações necessárias dos atos administrativos internos e externos. A função compreende ainda, secretariar Comissões de Inquérito e outras designadas pelo Executivo, a edição de ofícios, Ordens de Serviço e demais documentos a serem expedidos pela Secretaria ou Gabinete do Prefeito.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Jornada normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Médio.
b) Habilitação Funcional: redação própria e conhecimentos gerais de informática e digitação.
c) Idade: a partir de 21 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 306,40

Fls. 008

CLASSE: AGENTE FAZENDÁRIO
SERVIÇO: Agente de Administração Fazendária
NÍVEL: Médio

SÍNTESE DOS SERVIÇOS:

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Superintender o processo de Administração da Receita e Despesa do Município compreendendo: Acompanhamento do processo de liquidação da despesa; controle interno e prestação de contas das receitas, subvenções e recursos de aplicação compartilhada União e Estado; controle das aplicações de reservas financeiras - junto a Bancos, etc; controle interno de fornecedores e e comparativa de receitas e despesas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Jornada normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Segundo Grau.
b) Habilitação Funcional: Redação própria. Segurança em cálculos. Experiência em serviços de escritório.
c) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 306,40

009

CLASSE: SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SERVIÇO: GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

SÍNTESE DA FUNÇÃO: O cargo atribui responsabilidade de manter em funcionamento o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor criado pela Lei Municipal no 2.241, de 12 de julho de 1990, atuando como Secretário Executivo do referido Conselho, na defesa dos Direitos do Consumidor, assessorando na aplicação das leis e normas pertinentes a defesa do consumidor, bem como na aplicação da fiscalização do código, entre outras atividades voltadas ao desempenho Jurídico do Conselho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) - Horário: jornada de 20h semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) - instrução: Curso de Técnico Científico em grau de Ciências Comerciais ou Jurídico-Sociais.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão

LOTAÇÃO: Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

Observações: A referida função poderá exigir prestações de serviços externos.

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 250,00 URVs

Fls. 010

CLASSE: CHEFE DA INSPETORIA VETERINÁRIA
SERVIÇO: Saúde Pública
NÍVEL: Superior

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Efetuar a inspeção de carnes e derivados em frigoríficos, abatedouros e açougues.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Fazer inspeções rotineiras nos frigoríficos, abatedouros e açougues, de carnes e vísceras de suínos, bovinos, ovinos e aves em geral; Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias, limpeza e refrigeração convenientes aos produtos e derivados; Fiscalizar a obediência às regras sanitárias vigentes; Apreender carnes e derivados contaminadas ou sem a necessária inspeção; Vistoriar os estabelecimentos de venda destes produtos e derivados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período Normal de 20 horas semanais.
b) Outras: Trabalho externo, com uso obrigatório de uniforme indicativo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Superior
b) Habilitação Funcional: Curso superior de Medicina Veterinária.
c) Idade: a partir de 21 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 245,12

Fls. 011

CLASSE: ENCARREGADO DA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SERVIÇO: Serviços Técnicos
NÍVEL: Médio

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Assessorar o atendimento das ordens de serviços expedidas pelo Chefe do Setor, acompanhar e auxiliar na execução das mesmas.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Gerenciar o Setor de Energia Elétrica, comandando a equipe de execução de linhas elétricas de iluminação pública, conservação das linhas existentes, reposição de materiais, tais como fios, postes, lâmpadas, promover instalações elétricas em prédios próprios do Município ou em setores conveniados com o Estado ou a União. Administrar e controlar os serviços de abastecimento de iluminação pública nas ruas bairros e logradouros, prestar todos os serviços afins ao Setor de Fornecimento e Abastecimento de Energia Elétrica do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Jornada normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Formação técnico profissional a nível não inferior de 2o. grau em eletricidade.
b) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras Públicas

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 245,00

Fls. 012

CLASSE: CHEFE DO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA
SERVIÇO: Serviços Técnicos
NÍVEL: Médio

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Comandar com apoio de equipamento próprio, serviços complexos de levantamentos planialtimétricos topográficos, demarcar áreas, dar alinhamento de ruas, conferir confrontações, áreas e demais serviços correlatos.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Comandar a realização de levantamento planialtimétrico de lotes urbanos, ruas, logradouros públicos, comandar a equipe de topografia do Município, operar teodolitos e outros equipamentos de precisão, destinados ao exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Jornada normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Formação técnico profissional em topografia.
b) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras Públicas

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 245,00

Fls. 013

CLASSE: ENCARREGADO DA EQUIPE DE TOPOGRAFIA
SERVIÇO: Serviços Técnicos
NÍVEL: Médio

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Executar com apoio de equipamento próprio, serviços complexos de levantamentos planialtimétricos topográficos, demarcar áreas, dar alinhamento de ruas, conferir confrontações, áreas e demais serviços correlatos.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Efetuar levantamento planialtimétrico de lotes urbanos, ruas, logradouros públicos, comandar a equipe de topografia do Município, operar teodolitos e outros equipamentos de precisão, destinados ao exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Jornada normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Formação técnico profissional em topografia.
b) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras Públicas

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 204,27

Fl. 014

CLASSE: **NUTRICIONISTA**
SERVIÇO: Serviços de Saúde Pública
NÍVEL: Superior

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Prestar assessoramento para o funcionamento do Setor Nutricionista do Sistema de Saúde do Município, dentro dos requisitos funcionais previstos para o exercício da profissão.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Analisar e interpretar, dentro de uma percepção crítica da realidade, os dados nutricionais da pupulação atendida pelo Sistema Municipal de Saúde, cuidando de sua alimentação, nutrição clínica e social, alimentação institucional, buscando, com sua avaliação, a educação e atenção dietética necessárias a permitir a manutenção de bons índices de nutrição da população.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Jornada normal de 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior em Nutricionismo, com Registro Profissional e experiência mínima de 2 anos.

b) Idade: a partir de 22 anos.

RECRUTAMENTO: Quadro Permanente (Mercado de Trabalho).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 334,86

Obs.: A função poderá exigir prestação de serviços em ambulatórios ou hospitais e, fora do horário normal de expediente.

J U S T I F I C A T I V A

SENHORES VEREADORES:

Visando ajustar os serviços às reais necessidades, e, para tanto, contar com os recursos humanos indispensáveis, é imprescindível a adequação de algumas funções, em áreas específicas, razão porque, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, que busca, antes de tudo, aprimorar a administração pública para que a mesma cumpra com melhor eficácia as suas finalidades.

Certos da compreensão de Vossas Excelências, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

016

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 29 / JUNHO / 19 94

SILVERIO FORTUNATO -
Vice-Presidente em Exercício da Presidência.

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 043/94

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 028/94

EMENTA: CRIA CARGOS, DEFINE FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereadora
RELATOR: TEREZINHA MARIA PECCIN

PARECER: CONSTITUCIONAL, E PELA APROVAÇÃO.

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI DE ORIGEM DO Poder Executivo, versando em CRIAÇÃO DE CARGOS, DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS, emito PARECER/ pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, pois no nosso entender a mesma está devidamente enquadrada na Legislação ora em vigor.

Encaminho o presente PARECER aos demais colegas integrantes da COMISSÃO, e após ao Plenário, para sua decisão final.

CÂMARA MUNICIPAL, 28 DE JUNHO DE 1.994

TEREZINHA MARIA PECCIN
Vereadora - PDT

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 29 JUNHO / 94

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

017

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 043/94

UTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 028/94

MENTA: CRIA CARGOS, DEFINE FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E ECONOMIA.

PARECER: FAVORÁVEL.

Os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA, anaixo firmados, analisando a matéria, são favoráveis pela APROVAÇÃO do presente PROJETO DE LEI.
Remeta-se ao plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 1.994

ACOMPANHAM O PARECER:

Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião: 29 / JUNHO / 1994
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 29 / JUNHO / 1994

SILVERIO FORTUNATO
Vice-Presidente em Exercício
da Presidência.

Abstenção dos Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SILVÉRIO FORTUNATO, Vice-Presidente, em Exercício da Presidência, da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, regimentalmente amparado, pela LEI ORGÂNICA do Município, em seu artigo 36 inciso I, pelo presente, C O N V O / CA, os Senhores Vereadores integrantes desta Casa Legislativa, para/ participarem da SESSÃO EXTRAORDINÁRIA que será realizada dia 29 de Junho de 1.994, às 20 (vinte) horas nas dependências da Câmara Municipal, com a seguinte;

O R D E M D O D I A

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 016/94 - REORDENA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, CRIA E EXTINGUE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 028/94 - CRIA CARGOS, DEFINE FUNÇÕES E / DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 029/94--AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE ERECHIM, E A ABERTURA DO COMPETENTE CRÉDITO ESPECIAL.

CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 1.994

SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

CINETE SENHORES VEREADORES

ALMIRO LUIZ SANTOLIN

CARLINDA POLETTO FARINA

JORGE LISBOA GOELZER

MOACIR VALENTIM ANZILIERO

VOLMIR FERANTI

HELLY LUIZ PARENTI

SILVESTRE CORDONE

TEREZINHA MARIA PECCIN

PEDRO LORENZI

Mod. DG. 05

VIDE-VERSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

060/94 - ZB

Erechim, RS, 30 de Junho de 1.994.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Extraordinária, na data de 29 de junho de 1.994, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados de origem do Executivo e que lhe passamos às suas mãos, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 016/94 - REORDENA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, CRIA E EXTINGUE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  APROVADO COM EMENDA DE CONFORMIDADE COM PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, POR MAIORIA DE VOTOS.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 028/94 - CRIA CARGOS, DEFINE FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 029/94 - AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, E A ABERTURA DO COMPETENTE CRÉDITO ESPECIAL.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Ver. SILVERIO FORTUNATO
Vice-Presidente em Exercício da Presidência.

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI 2620, DE 30 DE JUNHO DE 1994.

CRIA CARGOS, DEFINE FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso V da lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados os seguintes Cargos de provimento em Comissão (CC) ou Função Gratificada (FG), de livre nomeação e exoneração da Autoridade Municipal, com padrão de vencimentos fixados em URVs:

a) Dois Cargos de Assessor Técnico Administrativo .....URVs 450,97
b) Um Cargo de Supervisor das Obras dos Programas Habitacionais .....URVs 390,00
c) Um Cargo de Chefe dos Serviços de Iluminação .....URVs 318,66
d) Um Cargo de Editor/Secretário .....URVs 306,40
e) Dois Cargos de Agente Fazendário .....URVs 306,40
f) Um Cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal da Defesa do Consumidor .....URVs 250,00
g) Um Cargo de Chefe de Inspetoria Veterinária .....URVS 245,12
h) Um Cargo de Encarregado da Equipe da Iluminação Pública .....URVs 245,00
i) Um Cargo de Chefe do Serviço de Topografia .....URVs 245,00
j) Um Cargo de Encarregado da Equipe de Topografia.....URVs 204,27

Parágrafo Único - O valor da Função Gratificada é variável, considerando-se que a soma do vencimento básico de origem do Servidor com o valor da FG não poderá ultrapassar a remuneração correspondente ao Cargo em Comissão de igual nível.

Art. 2º - São criados os seguintes Cargos no Quadro de Carreira Permanente do Município:

a) Seis Cargos de Médico com padrão de vencimentos correspondentes a 374,86 URVS;
b) Dois Cargos de Dentista com padrão de vencimentos correspondente a 374,86 URVs;
c) Um Cargo de Assistente Social com padrão de vencimentos correspondente a 334,86 URVs;
d) Um Cargo de Nutricionista com padrão de vencimentos correspondente a 334,86 URVs.

Art. 3º - Ficam extintos os Cargos de provimento em Comissão (CC) ou FG, letras "a" e "f", criados pela Lei Municipal Nº 2588/93 (um cargo de Atendente de Registro de Veículos e um cargo de Chefe de Inspeção de Alimentos e Abastecimento).

Art. 4º - São criadas 17 (dezessete) Funções Gratificadas, com os seguinte encargos e remunerações:

a) 5 (cinco) FGs para chefias de nível técnico-científico, integrantes do Quadro de Carreira, com o valor de 98,09 URVs;
b) 3 (três) FGs para chefias de nível médio, integrantes do Quadro de Carreira, com o valor de 73,56 URVs;
c) 3 (três) FGs para chefias de nível simples, integrantes do Quadro de Carreira, com o valor de 49,05 URVs;
d) 6 (seis) FGs para encarregados de serviços especiais integrantes do Quadro de Carreira com o valor de 24,54 URVs.

Art. 5º - No desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento profissional, o Município poderá admitir estagiários de Escolas de nível técnico de Segundo Grau e Superior, na forma da Lei Federal nº 6494/77, mediante Convênios ou Acordos.

Parágrafo 1º - Durante o período de atividades, não superior a doze meses, os estagiários perceberão uma bolsa de estágio, não superior a 40% do vencimento básico do Cargo correspondente.

Parágrafo 2º - Os encargos financeiros, oriundos da aplicação do disposto neste Artigo, correrão à conta do órgão do Governo a que a função se destina, de conformidade com a previsão orçamentária.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios para o Exercício, ficando o Poder Executivo Municipal, se necessário, devidamente autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas legais pertinentes.

Art. 7º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei os anexos contendo as atribuições dos referidos Cargos e respectivos vencimentos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 30 DE JUNHO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração

CLASSE: **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
SERVIÇO: Assessoramento Administrativo-Financeiro
NÍVEL: Superior

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Prestar assessoramento administrativo e técnico financeiro aos Secretários Municipais da Administração e da Fazenda e a outros órgãos do Município, onde for solicitado. Realizar estudos no campo da administração geral e financeira do Município, controle interno, racionalização e aprimoramento de métodos, processos e serviços.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar editais, minutas de contratos, atos administrativos e pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisa efetuada; exarar despachos em processos administrativos que requeiram a intervenção das Secretárias da Administração ou da Fazenda; Revisar atos e informações, empenhos, faturas ou qualquer outro documento de despesa, superintender na órbita administrativa fazendária tudo o que diga respeito ao interesse da administração e à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade da despesa; propor a realização de medidas relativas à boa administração das finanças e de outros aspectos dos serviços públicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período Normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: nível superior
b) Habilitação Funcional: Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.
c) Idade: Superior a 21 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Fazenda e
Secretaria Municipal de Administração.

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 450,97

CLASSE: SUPERVISOR DAS OBRAS DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS
SERVIÇO: De Obras dos Programas Habitacionais
NÍVEL: Médio

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Comandar a execução das obras de construção de moradias dos Programas habitacionais elaborados pelo Município.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Receber da Secretaria Municipal de Habitação projetos de construção de habitações sociais, executar as obras projetadas, administrar o pessoal da construção, solicitar a admissão e demissão de servidores, participar das reuniões do planejamento e orientar os serviços a serem executados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período Normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: nível técnico em construção civil e experiência comprovada

b) Habilitação Funcional: Curso de Nível Técnico de Segundo Grau ou equivalente

c) Idade: Mínima 18 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Habitação

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 390,00

CLASSE: NUTRICIONISTA
SERVIÇO: Serviços de Saúde Pública
NÍVEL: Superior

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Prestar assessoramento para o funcionamento do Setor Nutricionista do Sistema de Saúde do Município, dentro dos requisitos funcionais previstos para o exercício da profissão.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Analisar e interpretar, dentro de uma percepção crítica da realidade, os dados nutricionais da pupulação atendida pelo Sistema Municipal de Saúde, cuidando de sua alimentação, nutrição clínica e social, alimentação institucional, buscando, com sua avaliação, a educação e atenção dietética necessárias a permitir a manutenção de bons índices de nutrição da população.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Jornada normal de 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Superior em Nutricionismo, com Registro Profissional e experiência mínima de 2 anos.

b) Idade: a partir de 22 anos.

RECRUTAMENTO: Quadro Permanente (Mercado de Trabalho).

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 334,86

Obs.: A função poderá exigir prestação de serviços em ambulatórios ou hospitais e, fora do horário normal de expediente.

CLASSE: CHEFE DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SERVIÇO: Secretaria de Obras
NÍVEL: Básico

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Gerenciar o Setor de Energia Elétrica, comandando a equipe de execução de linhas elétricas de iluminação pública, conservação das linhas existentes, reposição de materiais, tais como fios, postes, lâmpadas, promover instalações elétricas em prédios próprios do Município ou em setores conveniados com o Estado ou a União. Administrar e controlar os serviços de abastecimento de iluminação pública nas ruas bairros e logradouros, prestar todos os serviços afins ao Setor de Fornecimento e Abastecimento de Energia Elétrica do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Jornada normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Básico.
b) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras Públicas

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 318,66

CLASSE: EDITOR/SECRETÁRIO
SERVIÇO: Serviços de Administração Meio
NÍVEL: Médio

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Edição de textos oficiais e serviços gerais de Secretaria.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Atender expediente geral da Secretaria de Administração, editando textos legais, projetos de lei, promulgação de leis, decretos edição de contratos obrigacionais, elaboração de editais, controle das publicações necessárias dos atos administrativos internos e externos. A função compreende ainda, secretariar Comissões de Inquérito e outras designadas pelo Executivo, a edição de ofícios, Ordens de Serviço e demais documentos a serem expedidos pela Secretaria ou Gabinete do Prefeito.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Jornada normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Nível Médio.
b) Habilitação Funcional: redação própria e conhecimentos gerais de informática e digitação.
c) Idade: a partir de 21 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 306,40

CLASSE: **AGENTE FAZENDÁRIO**
SERVIÇO: Agente de Administração Fazendária
NÍVEL: Médio

SÍNTESE DOS SERVIÇOS:

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Superintender o processo de Administração da Receita e Despesa do Município compreendendo: Acompanhamento do processo de liquidação da despesa; controle interno e prestação de contas das receitas, subvenções e recursos de aplicação compartilhada União e Estado; controle das aplicações de reservas financeiras - junto a Bancos, etc; controle interno de fornecedores e e comparativa de receitas e despesas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Jornada normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Segundo Grau.
b) Habilitação Funcional: Redação própria. Segurança em cálculos. Experiência em serviços de escritório.
c) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 306,40

CLASSE: SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SERVIÇO: GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL: TÉCNICO-CIENTÍFICO

SÍNTESE DA FUNÇÃO: O cargo atribui responsabilidade de manter em funcionamento o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor criado pela Lei Municipal no 2.241, de 12 de julho de 1990, atuando como Secretário Executivo do referido Conselho, na defesa dos Direitos do Consumidor, assessorando na aplicação das leis e normas pertinentes a defesa do consumidor, bem como na aplicação da fiscalização do código, entre outras atividades voltadas ao desempenho jurídico do Conselho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) - Horário: jornada de 20h semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) - instrução: Curso de Técnico Científico em grau de Ciências Comerciais ou Jurídico-Sociais.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão

LOTAÇÃO: Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

Observações: A referida função poderá exigir prestações de serviços externos.

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 250,00 URVs

CLASSE: CHEFE DA INSPETORIA VETERINÁRIA
SERVIÇO: Saúde Pública
NÍVEL: Superior

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Efetuar a inspeção de carnes e derivados em frigoríficos, abatedouros e açougues.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Fazer inspeções rotineiras nos frigoríficos, abatedouros e açougues, de carnes e vísceras de suínos, bovinos, ovinos e aves em geral; Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias, limpeza e refrigeração convenientes aos produtos e derivados; Fiscalizar a obediência às regras sanitárias vigentes; Apreender carnes e derivados contaminadas ou sem a necessária inspeção; Vistoriar os estabelecimentos de venda destes produtos e derivados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período Normal de 20 horas semanais.
b) Outras: Trabalho externo, com uso obrigatório de uniforme indicativo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Superior
b) Habilitação Funcional: Curso superior de Medicina Veterinária.
c) Idade: a partir de 21 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 245,12

CLASSE: ENCARREGADO DA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SERVIÇO: Serviços Técnicos
NÍVEL: Médio

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Assessorar o atendimento das ordens de serviços expedidas pelo Chefe do Setor, acompanhar e auxiliar na execução das mesmas.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Gerenciar o Setor de Energia Elétrica, comandando a equipe de execução de linhas elétricas de iluminação pública, conservação das linhas existentes, reposição de materiais, tais como fios, postes, lâmpadas, promover instalações elétricas em prédios próprios do Município ou em setores conveniados com o Estado ou a União. Administrar e controlar os serviços de abastecimento de iluminação pública nas ruas bairros e logradouros, prestar todos os serviços afins ao Setor de Fornecimento e Abastecimento de Energia Elétrica do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Jornada normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Formação técnico profissional a nível não inferior de 2o. grau em eletricidade.
b) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras Públicas

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 245,00

CLASSE: CHEFE DO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA
SERVIÇO: Serviços Técnicos
NÍVEL: Médio

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Comandar com apoio de equipamento próprio, serviços complexos de levantamentos planialtimétricos topográficos, demarcar áreas, dar alinhamento de ruas, conferir confrontações, áreas e demais serviços correlatos.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Comandar a realização de levantamento planialtimétrico de lotes urbanos, ruas, logradouros públicos, comandar a equipe de topografia do Município, operar teodolitos e outros equipamentos de precisão, destinados ao exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Jornada normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Formação técnico profissional em topografia.
b) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras Públicas

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 245,00

CLASSE: ENCARREGADO DA EQUIPE DE TOPOGRAFIA
SERVIÇO: Serviços Técnicos
NÍVEL: Médio

SÍNTESE DOS SERVIÇOS: Executar com apoio de equipamento próprio, serviços complexos de levantamentos planialtimétricos topográficos, demarcar áreas, dar alinhamento de ruas, conferir confrontações, áreas e demais serviços correlatos.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Efetuar levantamento planialtimétrico de lotes urbanos, ruas, logradouros públicos, comandar a equipe de topografia do Município, operar teodolitos e outros equipamentos de precisão, destinados ao exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Jornada normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Formação técnico profissional em topografia.
b) Idade: a partir de 18 anos.

RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras Públicas

PADRÃO DE VENCIMENTOS: URVs 204,27